

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA Nº 2 ao PL 24/2018

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta o art. 2º ao PL nº 24/2018, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

Art. 2º Fica concedido reajuste de vencimentos aos funcionários e servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional de Sorocaba, no índice de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), a título de complementação do índice previsto no art. 1º desta Lei, referente as perdas inflacionárias dos anos de 2016 e 2017.

§1º O percentual de reajuste que trata o "caput" deste artigo será aplicável sobre o vencimento-base do mês de dezembro de 2017, que será pago da seguinte forma:

- I- 3,24 (três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) a partir de julho de 2018;
- II- 3,00 (três inteiros por cento) a partir de outubro de 2018.

§2º O reajuste previsto neste artigo será igualmente aplicável aos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Indireta e Fundacional de Sorocaba.

S/S., 05 de fevereiro de 2018.

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador

  
IARA BERNARDI  
Vereadora

  
ANSELMO ROLIM NETO  
Vereador

  
ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR  
Vereador

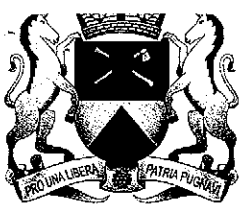
  
CINTIA DE ALMEIDA  
Vereadora

  
FAUSTO SALVADOR PERES  
Vereador

  
FERNANDA SCHLIC GARCIA  
Vereadora

  
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
05-FEB-2018 11:53 17829 1/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N°

ao PL 24/2018

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RESTRITIVA

HUDSON PESSINI  
Vereador

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO  
Vereador

JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador

JOSÉ APOLO DA SILVA  
Vereador

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Vereador

PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA  
Vereador

RAFAEL DOMINGOS MILITÃO  
Vereador

RENAN DOS SANTOS  
Vereador

RODRIGO MAGANHATO  
Vereador

VITOR ALEXANDRE RODRIGUES  
Vereador

WANDERLEY DIOGO DE MELO  
Vereador